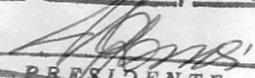




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 01/2000  
APROVADO EM

131 01 2000

  
PRESIDENTE

**José Henrique Gomes**  
PRESIDENTE

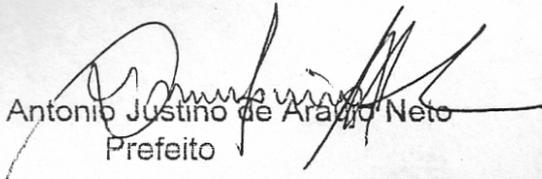
Dispões sobre a  
autorização para alienação de  
veículo pertencente ao Município  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Fiorino/ambulância, Placa MNZ 8290 -PB, movido a gasolina, cor branca, ano/modelo 1994, chassi 9B1460000R8357800, inservível a administração Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º - O Prefeito nomeará uma comissão de avaliação do preço de mercado do referido veículo, devendo os lances obedecer a avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 05 de janeiro de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
Prefeito